



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 34 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2025, na importância de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), para reforço de dotações.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 152 de 19 de dezembro de 2024, Decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual do exercício de 2025, na importância de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), de acordo com a Lei nº 152, para reforço das seguintes dotações:

Dotações Suplementares:

02102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Pessoal Civil	10.000,00
	Total por Ação: 10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.021 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

4.4.90.52.00 / 1601 - Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
	Total por Ação: 22.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 22.000,00

11109 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS

2.050 - MELHORIAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	30.000,00
	Total por Ação: 30.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00
	Total Suplementado: 62.000,00

Art. 2º Para fazer face ao crédito adicional aberto conforme Art. 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo.

Dotações Anuladas

05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.007 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 / 1601 - Obras e Instalações.	20.000,00
--	-----------

Total por Ação: 20.000,00

1.008 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE

4.4.90.51.00 / 1601 - Obras e Instalações.	22.000,00
--	-----------

Total por Ação: 22.000,00

2.027 - ATENÇÃO Á SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCEDIMENTOS EM ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE

4.4.90.52.00 / 1632 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
--	----------

Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 47.000,00

11109 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS

2.050 - MELHORIAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00 / 1700 - Material de Consumo	15.000,00
---	-----------

Total por Ação: 15.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 15.000,00

Total Anulado: 62.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, em 14 de outubro de 2025.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES

Prefeito Municipal

Decreto: